



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 04

Ata n.º 10
2019.05.16

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE IDÃES - IRMANDADE DAS CINCO CHAGAS DO BOM JESUS DE BARROSAS - PROCISSÃO DE VELAS - PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - Presente

a proposta do Senhor Vereador A. Fernando Fernandes, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho".-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA – RATIFICAÇÃO

PROCISSÃO DE VELAS PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Idães – Irmandade das Cinco Chagas do Bom Jesus de Barrosas pretende realizar no dia 13 de Maio, Procissão de Velas.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios**:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado de 89,90 €
No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excecional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 10 de Maio de 2019

O Vereador do Pelouro,


(A. Fernando Fernandes)

Aprovo a proposta.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,
Felgueiras, 10 de Maio de 2019

O Presidente,


(Nuno Fonseca)



Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Idães
Irmandade das Cinco Chagas do Bom Jesus de Barrosas
Contato: 964229796
padremanuel.ferreira1972@gmail.com

Idães/Barrosas, 18 de abril de 2019

Ex. mo Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Felgueiras
Sr. Nuno Fonseca

Assunto: Pedido de apoio para a Procissão de Velas ao Nicho da Nossa Senhora de Fátima

Vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Idães junto com a Irmandade das Cinco Chagas do Bom Jesus de Barrosas, na pessoa do Sr. Pe Manuel Joaquim Costa Ferreira, pároco desta Paróquia, junto de Vossa Excelência solicitar o apoio dessa autarquia para a realização da Procissão de Velas a ter lugar no próximo dia 13 de Maio de 2019 pelas 21:30h. Assim e atendendo às nossas necessidades somos convidados a solicitar a essa autarquia que disponibilize a presença e colaboração de 2 agentes da Policia Municipal para controlar o trânsito na Procissão de Velas até ao Nicho de Nossa Senhora de Fátima e regresso à igreja do Bom Jesus de Barrosas.

Aproveitamos desde já a oportunidade para convidar Vossa Excelência a que nos associe participando nesta Procissão de Velas.

Os Melhores Cumprimentos;

O Pároco





(Pe. Manuel Joaquim Costa Ferreira)







CÁMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ex.mo Senhor Vereador
Dr. Fernando Fernandes

DESPACHO

Autorizado nos termos da informação.

Felgueiras, 10 de maio de 2019

O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Idães e Irmandade das Cinco Chagas do Bom Jesus de Barrosas.

Data Evento: 12 e 13 de maio de 2019

ASSUNTO: "Procissões de Velas – Igreja de Idães e Igreja do Bom Jesus de Barrosas".

Relacionado com as atividades da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. Não vemos inconveniente nas realizações do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito.
2. A Organização (Fábrica da Igreja de Idães – Pe. Manuel Costa Ferreira), já se muniu e tornou presente ao município o **Legal Parecer da GNR emitido nos termos da alínea d) n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março;**
3. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária "Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas" aliadas à "Regularização do Trânsito" a "Organização" deverá officiar e garantir a presença da GNR do Posto Territorial de Felgueiras;
4. Os Peregrinos deverão preferencialmente ocupar os passeios e bermas das Vias por onde progredem as procissões. Se o número de participantes a isso obrigar, ocupar apenas 1/2 faixa de rodagem para permitir a circulação alternada de ambos os sentidos de trânsito nas vias com tal configuração;
5. Porque não ocorre "corte com desvio efetivo do trânsito geral", apenas pontuais paragens e/ou circulação alternada, não há lugar à elaboração de "Edital" para publicitação mediante afixação nos lugares de estilo;
6. Reunidos os pressupostos legais deverá ser emitida "**Autorização para a realização na Via Pública das Atividades: PROCISSÕES (2)**".
7. Relativamente ao apelo da PM para cooperar com a GNR de Felgueiras, poderá acontecer com as patrulhas de serviço/piquete ou na impossibilidade através de recurso a trabalho extraordinário cujo custo aproximado é: 179,80€.

À Superior Consideração.

Felgueiras, 10 de maio de 2019

O Agente Gr. Principal,

(Paulo Carvalho)

